



**DECRETO Nº 871, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Revoga Processo Licitatório e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a plena adequação do instrumento convocatório aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, pelo presente Decreto, revogado o Processo Licitatório nº 168/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação aos servidores do Município de Maravilha – SC, em razão da quantidade de esclarecimentos e impugnações apresentadas, as quais demandam novas retificações no edital, não sendo possível sua análise e implementação em tempo hábil para a realização da sessão marcada para o dia 24 de julho de 2025.

**Art. 2º** A revogação fundamenta-se no interesse público e na busca pela conformidade normativa, sendo oportuno e pertinente promover os ajustes necessários antes da continuidade do procedimento licitatório, a fim de garantir maior segurança jurídica.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 22 de julho de 2025.

**VINICIUS VENTURA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO DE MARCO**

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.